

Lei nº 70

Símula: - Abre crédito especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado à construção da Escola do Bairro Bela Vista.

A Câmara Municipal de Itaitinga, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com a construção de uma casa escolar no Bairro Bela Vista, deste Município, conforme plano de obras federal com a Secretaria de Educação e Cultura deste Estado e em conformidade com este Município.

Parágrafo Único: - A casa escolar referida no presente artigo deverá ser construída de alvenaria de tijolos com as medidas de 6,50 ms. por 14,75 ms.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaitinga, em 30 de julho de 1958.

Sebastião Paulant de Oliveira
Prefeito Municipal.